



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 178 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, da Universidade Federal da Grande Dourados no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 080/2007 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE:**

Aprovar a alteração do **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia**, com habilitação em Magistério da Educação Infantil (Estrutura Curricular nº 0692), parte integrante desta Resolução.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias
Presidente



ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Licenciatura – hab. em Educação Infantil (Estrutura Curricular nº 0692)

1. Justificativa:

O Conselho Diretor da Faculdade de Educação deliberou favoravelmente à alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, com habilitação em magistério da Educação Infantil (Estrutura Curricular nº 0692), de forma a criar a opção aos alunos para cursar a habilitação em magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Estrutura Curricular nº 0694). Essa deliberação está fundamentada na solicitação formalizada pelos discentes a partir da aprovação das Resoluções CNE nº 1, de fevereiro de 2005 e nº 8, de 29 de março de 2006, que estabelecem normas para o apostilamento, em diplomas de cursos de graduação em Pedagogia, do direito ao exercício do magistério nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental.

2. Histórico:

A partir da análise curricular da estrutura cursada pelos alunos é possível verificar que haverá a necessidade de complementação de estudos no que se refere à Metodologia do Ensino Fundamental e de Prática de Ensino – Estágio Supervisionado na Educação Básica, uma vez que a ênfase no currículo cursado foi centrada na Educação Infantil.

A matriz curricular nº 692 traz a composição prevista no Quadro 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Quadro 1 – Estrutura Curricular cursada

	DISCIPLINAS	CH
	Filosofia da Educação	102
	Fundamentos de História da Educação	68
	História da Educação	68
	Educação e Inovações Tecnológicas	51
	Iniciação ao Trabalho Acadêmico	68
	Prática de Leitura e Produção de Texto	68
	Psicologia da Educação	68
	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	68
	Sociologia Geral e da Educação	68
	Prática de Ensino I	51
	SUBTOTAL	680
	Didática I	68
	História da Educação Brasileira	68
	Legislação e Normas	68
	Gestão de Educação	68
	Organização da Educação Brasileira	68
	Pesquisa em Educação	68
	Fundamentos da Educação Inclusiva	68
	Sociologia da Educação	68
	Prática de Ensino II	51
	SUBTOTAL	595
	Didática II	68
	Currículo e Programas	68
	Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil	68
	Literatura Infanto-juvenil	68
	Educação Infantil de 0 a 3 anos	68
	Políticas Públicas de Educação	68
	Educação Especial	68
	Leitura e Escrita na Educação Infantil	68
	Prática de Ensino na Educação Infantil de 0 a 3 anos	102
	Estágio Supervisionado na Educação Infantil de 0 a 3 anos	180
	SUBTOTAL	826
	Educação Infantil de 4 a 6 anos	68
	Currículo e Diversidade Cultural	68
	Prática de Ensino na Educação Infantil de 4 a 6 anos	204
	Estágio Supervisionado na Educação na Educação Infantil de 4 a 6 anos	220
	Trabalho de Graduação	102
	SUBTOTAL	662
	COMPLEMENTARES OPTATIVAS	102
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200
	TOTAL GERAL	3065

LEGENDA: (CH) Carga Horária das disciplinas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

3 Proposta de Alteração:

A resolução CNE-CES nº 8/2006 estabelece que:

Art. 1º Os estudantes concluintes do curso de graduação em Pedagogia, até o final de 2007, terão direito ao apostilamento de habilitação para o exercício do magistério nos anos iniciais do ensino fundamental, desde que tenham cursado com aproveitamento:

I – Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental;

II – Metodologia do Ensino Fundamental; e

III – Prática de Ensino – Estágio Supervisionado na Educação Básica, com carga horária mínima de trezentas horas, de acordo com o disposto no art. 65, da Lei nº 9.394/96.

§ 1º À instituição de ensino responsável pela expedição do diploma cabe julgar, através de suas instâncias acadêmicas próprias, se as competências relativas aos componentes curriculares constantes de igual ou equivalente valor formativo.

§ 2º A instituição de ensino responsável pela expedição do diploma igualmente poderá analisar o conjunto de estudos, estágios e atividades profissionais dos alunos para decidir sobre o cumprimento da exigência referido inciso III deste artigo.

Nesse sentido, pode-se observar que os alunos cursaram alguns componentes curriculares previstos nas normas vigentes a serem aproveitados como é o caso de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, que corresponde aos conteúdos das disciplinas Legislação e Normas, Organização da Educação Brasileira e Políticas Públicas de Educação; bem como cursaram parte da carga horária de Prática de Ensino – Estágio Supervisionado na Educação Básica. Os alunos egressos da habilitação 692 realizaram 808 horas de Prática de Ensino – Estágio Supervisionado na Educação Infantil que é a primeira etapa da Educação Básica, sendo que, destas horas, 424 horas foram destinadas à educação da criança de 4 a 6 anos, que inclui, inclusive, o primeiro ano do ensino fundamental, de forma que se pode aproveitar 150 horas das atividades realizadas, uma vez que o foco das atividades ocorreu na escola, tendo como parâmetro o conceito de infância que envolve a criança de 0 a 12 anos.

Informa-se que os componentes curriculares a serem cursados para os alunos egressos da habilitação 692 são os apresentados no Quadro 2

QUADRO 2 - Componentes curriculares a serem cursados

COMPONENTES CURRICULARES	CH
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências e Saúde	68
Fundamentos e Metodologia do Ensino de História e Geografia	68
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Matemática	68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Fundamentos e Metodologia do Ensino de Português	68
Estágio Supervisionado nos primeiros anos do Ensino Fundamental	150
total	422

4- Considerações Finais:

A Comissão de estudo e análise relativa ao apostilamento da habilitação em magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, após a realização de seus trabalhos concluiu que a melhor opção para a efetivação do apostilamento dos alunos que cursaram a estrutura curricular 692 do Curso de Pedagogia trata da sua mudança para a estrutura curricular 694. Essa migração deve ocorrer por meio de matrícula opcional, realizada, anteriormente, ao final do ano letivo vigente, de forma que possibilite os alunos a colarem grau pela estrutura 692 e, no ano letivo seguinte, cursarem os conteúdos relativos à habilitação magistério dos anos iniciais do ensino fundamental e colarem novo grau.